



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.977 /

**"DENOMINA 'PATRÍCIA CÂNDIDA DIAS' A ATUAL
RUA '40' DO LOTEAMENTO JARDIM
ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**Patrícia Cândida Dias**"
a atual rua "40", com início na Av. Hércules Frison e término na rua 53, do
Loteamento Jardim Esperança, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1258, de 8/9/07/95.
smg/rms.